

GAB-PJ - Procura...

A/C Ivan F.  
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/08/2022 10:18:28 Newton Gonsioroski da Silva Junior GAB-SOF arquivou.

**Despacho 11-  
6.993/2022**

04/08/2022 16:59

(Encaminhado)

Ivan F. GAB-PJ

GAB-SOF - Gabinete...

A/C Newton J.  
CC**À SOF - A/C Secretário Newton:**

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da Parceria Público/Privada - TERMO DE FOMENTO, entre a APAE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO CANOA, para o ano de 2022, por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração do referido termo a ser estabelecido pela Administração Pública. A APAE juntou o Plano de Trabalho e a Comissão de Seleção acenou de forma favorável à parceria, tendo sido observado apenas que o presente processo deveria ser enviado à SOF para análise da viabilidade financeira da proposta, o que foi respondido pelo Sr. Secretário dizendo da disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da obra, bem como do interesse público por parte da Administração Pública. Ora, desde já, manifestamos o nosso parecer favorável no sentido de que a Administração Pública poderá DISPENSAR a realização do Chamamento Público, frente ao disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei nº13.019/2014. Quanto ao questionado pela Comissão de Seleção acerca da modalidade a ser aplicada, entendemos que por DISPENSA de chamamento público diante do reconhecido trabalho desta entidade, a luz do que dispõe o artigo 30, inciso VI, da Lei nº13019/2014.

Quanto a documentação, verificamos que foram apresentados todos os documentos necessários.

Observamos ainda, que já realizada justificativa da gestora municipal.

Assim, conforme o artigo 2º., da lei 13.019/2014, que dispõe: Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: ...

VI - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

ANTE O EXPOSTO, a PGM opina pela possibilidade de dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento, com a entidade APAE. Encaminhe-se para o Setor de Licitação para fins de publicação do edital de inexigibilidade.

É o parecer.